



Resolução nº 001/2026

Dispõe sobre a fixação do vencimento base mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, em observância ao salário mínimo nacional, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido que nenhum servidor pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, seja ele efetivo ou comissionado, perceberá vencimento base inferior ao valor do salário-mínimo nacional fixado pela União.

Art. 2º – Ocorrendo o reajuste do salário-mínimo nacional, a Presidência da Câmara Municipal promoverá a imediata adequação do vencimento base dos servidores que se encontrem abaixo do novo valor vigente, visando a irredutibilidade salarial e o cumprimento do preceito constitucional.

Art. 3º – Esta Resolução aplica-se exclusivamente aos vencimentos base, não servindo o salário-mínimo como indexador para o cálculo de vantagens pecuniárias, gratificações ou adicionais, em estrita observância à Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal (STF).



Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz, 16 de janeiro de 2026.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente

Roberto Teixeira da Silva
Vice-Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
1º Secretária

Nayara Karine Fonseca Gomes
2ª Secretária